



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250312002

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 04 122 0002 2.013 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CHAVAL/CE**, para qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO EXECUTIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UND	1000

Chaval - CE, 12 de março de 2025.

Mayara Rocha de Araújo
MAYARA ROCHA DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Estado do Ceará
Governo Municipal de Chaval

Sec. Municipal de Adm. e Recursos Humanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250312002



Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos

PROJETO / ATIVIDADE : 2.013 Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. A dm. e R

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CHAVAL/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
105918	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS <i>Especificação: A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO EXECUTIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S- 2240, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00

Chaval, 12 de Março de 2025


MAYARA ROCHA DE ARAUJO
RESPONSÁVEL

rp01



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CHAVAL/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO EXECUTIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UND	1000

3. DA JUSTIFICATIVA

A elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é medida indispensável para a adequada caracterização e avaliação dos agentes nocivos a que possam estar expostos os servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Chaval/CE. Tal documentação técnica é exigida para a concessão de aposentadorias especiais, além de integrar o conjunto de obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho. A ausência de laudos atualizados ou elaborados por profissional legalmente habilitado pode acarretar prejuízos tanto aos servidores quanto à Administração Pública, em especial pela responsabilização do ente municipal no reconhecimento de direitos previdenciários não devidamente respaldados.

Com o advento do Decreto nº 8.373/2014 e suas alterações, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, a Administração Pública passou a ter o dever de fornecer, de forma eletrônica, informações detalhadas sobre as condições laborais dos seus servidores, especialmente por meio do evento S-2240, que trata das Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos. A implantação e envio correto dessas informações requer conhecimento técnico específico, compatível com os serviços de engenharia de segurança do trabalho e/ou medicina ocupacional, sendo, portanto, inviável sua execução por servidores administrativos que não detenham essa capacitação legal e técnica.

Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração dos LTCATs, análise das atividades desempenhadas pelos servidores municipais, parametrização e envio das informações ao sistema eSocial, observando o cumprimento das





exigências legais e normativas vigentes. Trata-se de medida que visa assegurar a regularidade previdenciária do Município, prevenir responsabilidades futuras e garantir a proteção dos direitos dos trabalhadores, em consonância com os princípios da eficiência, legalidade e economicidade que norteiam a Administração Pública..

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

4.1 Executar os Serviços imediatamente, contados da ordem de serviço, junto a secretaria de Administração de Recursos Humanos, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, na proposta de preços, bem como as normas técnicas vigentes.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;

5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;

5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a secretaria de Administração de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2. Executar os Serviços imediatamente, logo após o recebimento da ordem de serviço, junto a secretaria de Administração de Recursos Humanos, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, na proposta de preços, bem como as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela secretaria de Administração de Recursos Humanos, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser



Ass



adequados às supracitadas condições;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à unidade gestora Interessada/Contratante, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 0501 04 122 0002 2.013 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.





11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Nº. 14.133/21, alterada e consolidada.

CHAVAL/CE, 12 de março de 2025.

Mayara Rocha de Araújo
MAYARA ROCHA DE ARAUJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS





**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CHAVAL/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO EXECUTIVO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, IMPLANTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S- 2240, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UND	1000		

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

CARGO E FUNÇÃO

Declarações:

✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.

✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:

- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;





PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!



- Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



40



PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0525031202 - DP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0525031202 - DP. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 0525031202 - DP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CHAVAL/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://chaval.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do e-mail: licitacaochavalce@hotmail.com ou na sede do Setor de Licitação, Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro - CEP.: 62.420-000 – Chaval – CE, até as 18h00min do dia 28 de março de 2025.

Chaval/CE, 24 de março de 2025.

Mayara Rocha de Araújo
MAYARA ROCHA DE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE





PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, o extrato do **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS** para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0525031202 - DP**, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CHAVAL/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Posposta de Preços.

Chaval/CE, 24 de março de 2025.

Mayara Rocha de Araújo
MAYARA ROCHA DE ARAUJO

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**

